



Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa
Telefone 245900060
7320 - 114 Castelo de Vide

EDITAL

“COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS AOS IDOSOS MAIS CARENCIADOS”

----- Nuno Filipe Baptista Calixto, Presidente desta Junta de Freguesia
faz saber que: -----

----- No seguimento das deliberações tomadas em reunião de Junta
realizada no dia quinze de abril do corrente ano, e da Assembleia de Freguesia
em sua Sessão Ordinária realizada no dia dezoito de junho, foi aprovado por
unanimidade o Regulamento para “COMPARTICIPAÇÃO EM MEDICAMENTOS
AOS IDOSOS MAIS CARENCIADOS” . -----

----- A comparticipação em medicamentos destina-se a apoiar os idosos
residentes na freguesia de Santa Maria da Devesa, economicamente mais
carençados, desde que preencham os seguintes requisitos:-----

- a) Ter idade igual ou superior a 65 anos;-----
- b) Ser pensionista reformado ou carenciado com insuficientes meios de
subsistência;-----
- c) Residir e ser eleitor na freguesia de Santa Maria da Devesa;-----
- d) A média dos rendimentos per capita ser: -----
- Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional para os agregados
familiares constituídos por mais do que um elemento; -----



Junta de Freguesia de Santa Maria da Devesa
Telefone 245900060
7320 - 114 Castelo de Vide

- Igual ou inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional acrescido de 35% para os agregados familiares constituídos só por um elemento.-----

----- O pedido de comparticipação é feito nos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, mediante o preenchimento de requerimento próprio e apresentação dos seguintes documentos:-----

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Contribuinte, Cartão do Serviço de Segurança Social (ou Cartão de pensionista) do requerente e dos restantes elementos que com ele coabitam;-----
- b) Comprovativo(s) dos rendimentos do agregado familiar, referente ao ano anterior;-----
- c) Outros documentos pedidos pela Junta de Freguesia, sempre que esta o considere necessário para análise do processo.-----

----- O limite máximo de comparticipação anual por utente é de 150,00€.---

----- O regulamento acima mencionado poderá ser consultado nas instalações da Junta de Freguesia, nas horas normais de expediente.-----

----- Para constar e devidos efeitos se publica este Edital, a que vai ser dada a devida publicidade com a sua afixação nos locais de estilo habituais.-----

Castelo de Vide, 02 de julho de 2014

O Presidente da Junta de Freguesia

(Nuno Filipe Baptista Calixto)